

**Lei nº 1.550**

**Data: 04 de setembro de 2.013.**

**Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, efetuando alterações na estrutura da Lei Orçamentária Anual -2013.**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluso na LOA-Lei Orçamentária Anual de 2013, no Órgão nº 15 -**Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública** a **Unidade Orçamentária nº 002 “Fundo Municipal de Segurança Pública”** criado pela Lei Municipal 1.518 de 25/01/2013 Publicado em 30/01/2013:

<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>
<b>15.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2013 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 3.695.000,00** (Três Milhões Seiscentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

		ID-USO FONTE	VALOR
15	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
15.002	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
06.183.059-2043	MONITORAMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.0.000	30.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0.0.000	5.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.0.000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.0.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.0.000	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.0.000	20.000,00
<b>Total</b>			<b>110.000,00</b>

17	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	ID-USO FONTE	VALOR
17.001	<b>RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>		
28.843.0000-2057	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	0.0.000	300.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	0.0.000	360.000,00
<b>Total</b>			<b>660.000,00</b>

08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	ID-USO FONTE	VALOR
08.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
15.452.0057.2036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.0.511	1.150.000,00
<b>Total</b>			<b>1.150.000,00</b>

05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	ID-USO FONTE	VALOR
05.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
12.361.0054-2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.0.102	1.500.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	0.0.102	75.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.0.102	200.000,00
<b>Total</b>			<b>1.775.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 2º</b>	<b>3.695.000,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art. 3º** - Para a cobertura do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2013 (aprovado pela Lei Municipal 1.515 de 14/12/2012) dotações no valor de **R\$ 3.695.000,00** (Três Milhões Seiscentos e noventa e cinco mil reais) de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

#### **I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE**

03	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	ID-USO FONTE	VALOR
03.001	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
06.183.059-2043	MONITORAMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.0.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0.0.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0.0.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material de Permanente	0.0.000	1.000,00
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>

14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO URBANISMO</b>	ID-USO FONTE	VALOR
14.003	<b>DEPARTAMENTO DO URBANISMO</b>		
15.452.0058-2039	EXECUÇÃO DA POLITICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.0.000	566.000,00
<b>Total</b>			<b>566.000,00</b>

06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO</b>	ID-USO FONTE	VALOR
06.002	<b>DEPARTAMENTO DO TURISMO</b>		
23.695.0055-2027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TURISMO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.0.000	200.000,00
<b>Total</b>			<b>200.000,00</b>

14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO URBANISMO</b>	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>		
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.0.511	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.0.511	850.000,00
<b>Total</b>			<b>1.150.000,00</b>

05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	ID-USO FONTE	VALOR
05.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
12.361.0054-2060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.0.101	1.550.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.0.101	225.000,00
<b>Total</b>			<b>1.775.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 4º</b>	<b>3.695.000,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art. 4º.** - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 04 de setembro de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**